

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução n°. 129 /2008

Goiânia, 13 de novembro de 2008

**RECEBEMOS**

ATA 01 / 12 / 08  
RAPHAEL

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovadas pela Portaria n° 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 - Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III. B. 3 - Responsabilidades no Planejamento e Programação;
2. A portaria n°. 1097/GM, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde;
3. A portaria n°. 278/GM, de 15 de fevereiro de 2008, que definiu a distribuição do teto estadual a partir da competência maio de 2008;

**RESOLVEM:**

- Aprovar **AD REFERENDUM** para a Competência Dezembro/2008, distribuição de novos recursos financeiros incorporados pelo MS ao teto MAC do Estado de Goiás, nos quadros da PPI, Anexos, conforme as seguintes portarias:
  1. Portaria n° 2155/GM, de 9 de outubro de 2008, que definiu recursos financeiros no montante de R\$ 15.629.030,31 (quinze milhões, seiscentos e vinte nove mil, trinta reais e trinta e um centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do Estado de Goiás;
  2. Portaria n° 2381/GM, de 10 de outubro de 2008, que estabelece recursos no montante de R\$ 966.339,84 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e nove Reais e oitenta e quatro centavos) a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, do Estado de Goiás para fortalecimento da implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;
  3. Portaria n° 2373/GM, de 10 de outubro de 2008, que estabelece recurso anual no montante de R\$ 1.295.965,35 (hum milhão, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco Reais e trinta e cinco centavos) incorporados ao teto MAC do Estado de Goiás, referente ao reajuste dos valores dos procedimentos de órteses e próteses e meios auxiliares de locomoção da Tabela SUS e ao reajuste dos procedimentos de acompanhamento em reabilitação física;
  4. Portaria n° 2300/GM, de 09 de outubro de 2008, que estabelece recursos no montante de R\$ 2.363.489,28 (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e nove Reais e vinte e oito centavos), a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade do município de Anápolis em decorrência ao cadastro e reclassificação de Unidades de Tratamento de Leitos de UTI Tipo II;


A. 4

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

5. Portaria nº 2298/GM, de 10 de outubro de 2008, que estabelece recursos no montante de R\$ 3.802.972,68 (três milhões, oitocentos e dois mil, novecentos e setenta e dois Reais e sessenta e oito centavos) a serem incorporados ao Teto Financeiro anual de Média e Alta Complexidade, do Estado de Goiás, destinados a Rede dos Serviços de Alta Complexidade em Oncologia;
6. Portaria nº 2076 de 30 de setembro de 2008, que estabelece recursos no montante de R\$ 339.505,25 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco Reais e vinte e cinco centavos) a serem incorporados ao Teto Financeiro da Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Média e Alta Complexidade) do Estado de Goiás para fortalecer o Plano Operacional para redução da Transmissão Vertical do HIV e da Sífilis no Brasil;
7. Portaria nº. 2753 de 18 de novembro de 2008, que estabelece recursos no montante de R\$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), destinados à implantação e ao custeio dos serviços especializados de saúde bucal.

**Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.**

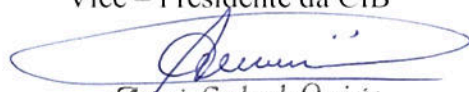
**REPRESENTANTE ESTADUAL**



Helio Antonio de Sousa  
Secretário de Estado da Saúde  
Presidente da CIB

**REPRESENTANTE MUNICIPAL**

Rodrigo César Faleiro de Lacerda  
Secretário Mun. Saúde de Formosa  
Vice – Presidente da CIB



Antonio Carlos de Queirós  
Secretário Municipal de Saúde de  
Petroliina de Goiás  
1º. Vice Presidente do Cosemes-Go.